



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº252/09

Mâncio Lima – Acre, 19 de Outubro de 2009.

Dispõe sobre aprovação do processo seletivo para contratação de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima-Acre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, usando das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o processo seletivo simplificado para contratação de Servidores Temporários do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima.

Art. 2º. O presente Projeto de Lei atende o disposto na Lei nº 245/09, que acrescenta o parágrafo terceiro da Lei nº 174/04 e visa atender a necessidade de excepcional interesse público para atender à manutenção da normalidade das atividades de segurança pública, limpeza pública, saúde e demais serviços essenciais e inadiáveis à população do município de Mâncio Lima-Acre.

Art. 3º. O processo seletivo será regido pelo Edital nº 002/2009

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2009.


Cleidison Rocha
Prefeito Municipal



Rua Milmosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
Home Page: www.manciolima.com E-mail: gabinetemi@omegasul.com.br